



EDITAL IDEIAZ nº 02/2022

Programa Ideiaz

Chamada Nacional para Atendimento de Projetos Inovadores em Estágio Inicial no Quarto Ciclo do Programa

Versão Final – publicada em 11/07/2022

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. REALIZADORES DO PROGRAMA	3
2.1. Anprotec - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores	3
2.2. Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas	3
2.3. Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME)	4
3. DEFINIÇÕES	4
4. OBJETIVO DESTA CHAMADA	6
5. SOBRE O PROGRAMA	7
5.1. Escopo do Projeto	7
5.2. Chamada e Seleção de Projetos Inovadores em Estágio Inicial	7
5.3. Processo de Atendimento dos Projetos Aprovados nas Chamadas de Projetos Inovadores em Estágio Inicial	8
5.4. Compromisso e Dedicção	9
6. ELEGIBILIDADE	9
7. PRAZOS E MARCOS	10
8. PROCESSO DE SELEÇÃO	10
8.1. Critérios e Requisitos Eliminatórios	11
8.2. Critérios e Requisitos Habilitadores dos Projetos de Impacto Socioambiental	12
8.3. Critérios e Requisitos Classificatórios	12
8.4. Apresentação dos Resultados	14
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	14

1. APRESENTAÇÃO

Este edital apresenta as informações gerais, regras, requisitos, critérios e procedimentos para fazer parte do quarto ciclo de atendimento do Programa Ideiaz – Powered by InovAtiva.

A iniciativa visa atender, em escala e com abrangência nacional, projetos inovadores em estágio inicial, tradicionais e de impacto socioambiental, para apoiá-los na estruturação e desenvolvimento da ideia a fim de transformá-las em negócio, através da conexão gratuita desses projetos com mecanismos de geração de empreendimentos existentes em todas as regiões do país e credenciados para o Programa, ou seja, incubadoras e aceleradoras.

Entende-se por projetos em estágio inicial aqueles que estejam na fase de criação ou ideação, ou seja, que não possuem um modelo de negócio, ou que ainda não esteja consolidado, e que o produto ou serviço objeto do projeto precise de validação e ainda não tenha sido comercializado.

O período de inscrições é de **11/07/2022 a 07/08/2022** e o resultado será divulgado no dia **12/09/2022**. O atendimento aos projetos aprovados acontecerá de 03/10/2022 a 09/12/2022. Mais detalhes sobre os prazos e marcos estão no item **7** deste edital.

2. REALIZADORES DO PROGRAMA

Aqui são apresentadas as instituições idealizadoras e realizadoras do Programa Ideiaz – Powered by InovAtiva.

2.1. Anprotec - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores

Fundada em 1987, a Anprotec reúne mais de 335 associados, entre incubadoras, parques tecnológicos, aceleradoras, coworkings, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos e outras entidades ligadas ao empreendedorismo e à inovação. Líder do movimento no Brasil, a Associação atua por meio da promoção de atividades de capacitação, articulação de políticas públicas e geração e disseminação de conhecimentos.

A trajetória da Anprotec está diretamente ligada ao desenvolvimento de incubadoras de empresas e parques tecnológicos brasileiros. A implantação desses ambientes em diferentes regiões disseminou a ideia do empreendedorismo inovador no país, desencadeando a consolidação de um dos maiores sistemas mundiais de parques tecnológicos e incubadoras de empresas. Atualmente, o Brasil conta com 363 incubadoras de empresas, 58 parques tecnológicos em operação e 35 em implantação e projeto, e 57 aceleradoras.

A atuação bem-sucedida desses mecanismos de apoio à inovação caracteriza a trajetória e a evolução da Anprotec e contribui de forma relevante para consolidar a formação de uma forte e competitiva indústria baseada no conhecimento. Confiante no trabalho das instituições que representa, a Anprotec, em conjunto aos diversos parceiros envolvidos em cada uma de suas ações, segue contribuindo para que o empreendedorismo inovador colabore de forma decisiva para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

2.2. Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é uma entidade privada sem fins lucrativos. É um agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criado para dar apoio aos pequenos negócios de todo o país. Desde 1972, trabalha para estimular o empreendedorismo e possibilitar a competitividade e a sustentabilidade dos empreendimentos de micro e pequeno porte.

Para garantir o atendimento aos pequenos negócios, o Sebrae atua em todo o território nacional. Onde tem Brasil, tem o Sebrae. Além da sede nacional, em Brasília, a instituição conta com pontos de atendimento nas 27 unidades da Federação. O Sebrae Nacional é responsável pelo direcionamento estratégico do sistema, definindo diretrizes e prioridades de atuação. As unidades estaduais desenvolvem ações de acordo com a realidade regional e as diretrizes nacionais. Em todo o país, mais de 5 mil colaboradores diretos e cerca de 8 mil consultores e instrutores credenciados trabalham para transmitir conhecimento para quem tem ou deseja abrir um negócio.

2.3. Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME)

O Ministério da Economia é o órgão que, na estrutura administrativa do Brasil, cuida da formulação e execução da política econômica nacional, da administração financeira da União e contabilidade pública, desburocratização, gestão e governo digital, fiscalização e controle do comércio exterior, previdência e negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais.

Uma das suas áreas de atuação é o fomento à inovação, de acordo com a missão institucional da Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital (SIN) da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (SEPEC). Dessa forma, vem-se trabalhando na melhoria do ambiente de inovação para favorecer o empreendedorismo inovador e todo o ambiente de investimento privado em startups no país. As principais iniciativas da Secretaria nesse sentido abrangem o InovAtiva Brasil, InovAtiva de Impacto Socioambiental, o StartOut Brasil, o Marco Legal de Startups, a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, a Manufatura Avançada, o Marco Legal da Inovação e a Estratégia Nacional de Investimentos e Negócios de Impacto (Enimpecto).

3. DEFINIÇÕES

Este Edital adota as seguintes definições:

AMBIENTES PROMOTORES DA INOVAÇÃO¹: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil.

ACELERADORAS DE NEGÓCIOS²: mecanismo de apoio a empreendimentos ou empresas nascentes que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento, e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação, treinamentos, crédito ou investimento por meio de fundos ou de capital de risco.

COMITÊ-GESTOR: instância deliberativa, composta por membros do Sebrae, do Ministério da Economia e da Anprotec com poder de decisão para atuar em casos de resolução de conflitos e interpretações de qualquer natureza relacionadas a este edital e seus desdobramentos. As decisões do Comitê-Gestor são soberanas e contra elas não cabem recursos.

¹ Art. 2º do DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

² Adaptado de: Aranha, J.A.S. *Mecanismos de geração de empreendimentos inovadores* [Recurso eletrônico on-line]: mudança na organização e na dinâmica dos ambientes e o surgimento de novos atores. Brasília, DF: ANPROTEC, 2016.

COMITÊ DE SELEÇÃO: instância ad-hoc, composta por representantes do Sebrae, da Anprotec, da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME), parceiros e avaliadores independentes cuja responsabilidade é avaliar as propostas submetidas a esta chamada para seleção dos projetos a serem atendidos, dentro dos critérios estabelecidos neste edital. As decisões do COMITÊ DE SELEÇÃO são soberanas e contra elas não cabem recursos.

EMPREENHIMENTO DE BASE TECNOLÓGICA: é aquele cuja atividade produtiva fundamenta-se no desenvolvimento de novos produtos ou processos, baseada na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e utilização de técnicas avançadas ou pioneiras.

ENTIDADE GESTORA³: entidade de direito público ou privado responsável pela gestão de ambiente promotor de inovação.

INCUBADORAS DE EMPRESAS⁴: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.

INOVAÇÃO⁵: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

INOVATIVA⁶: O InovAtiva é um hub de inovação realizado pela Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (Sepec/ME) em parceria com o Sebrae e executado pela Certi, que oferece um portfólio de ações, plataformas e iniciativas para catalisar negócios, parcerias, oportunidades de inovação e contribuir para a estruturação de startups de diferentes estágios de maturidade em todo o país.

MECANISMOS DE GERAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS⁷: incubadoras e aceleradoras que apoiam negócios inovadores, baseados em diferenciais tecnológicos e buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais, oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas e aceleradoras de negócios.

MODELO DE NEGÓCIOS⁸: Um modelo de negócios descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte de uma organização. Para ser de fácil descrição, validação e adaptação, comumente é representado por meio de quadros de uma página contendo minimamente os segmentos de clientes, a proposta de valor, a solução e o problema que ela resolve, os canais de comunicação e distribuição, as fontes de receita, a estrutura de custos e as métricas-chave.

PEQUENO NEGÓCIO INOVADOR⁹: empresa com as seguintes características: (a) Sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada (LTDA), Sociedade

³ Art. 2º do DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

⁴ Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Art.2º.

⁵ Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

⁶ Site do Programa: <https://www.inovativabrasil.com.br/>

⁷ Adaptado de Art. 2º do DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

⁸ Adaptado de OSTERWALDER, A. Business Model Generation: inovação em modelos de negócios. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011

⁹ Adaptado de SEBRAE. Resolução CDN n. 304/2018.

Anônima de Capital Fechado (S.A.) ou Microempreendedor Individual (MEI); (b) Que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006; (c) Que desempenhe atividade inovadora, assim entendida como aquela capaz de introduzir novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho; e (d) Que demonstre alto potencial de crescimento, como por exemplo, pelo potencial inovador de sua atividade, modelo de negócio escalável, propriedade intelectual ou segredo industrial relevante, competência técnica da equipe e evidências de resultados financeiros preliminares.

PITCH DE VENDA: é uma apresentação de curta duração que mostra os benefícios da solução a um potencial cliente ou investidor, com o objetivo de fazê-lo se interessar pela ideia, produto ou serviço.

PROJETO INOVADOR EM ESTÁGIO INICIAL: projeto de empreendimento, produto ou serviço inovador que esteja na fase de criação ou ideação, ou seja, que não possuem um modelo de negócio ou que o mesmo ainda não esteja pronto ou consolidado e que o produto ou serviço objeto do projeto ainda não tenha sido comercializado.

PROJETO DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL: projeto de empreendimento que têm a intenção clara de endereçar um problema socioambiental por meio da sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação). Atuam de acordo com a lógica de mercado, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros, e se comprometem a medir o impacto que geram¹⁰. A publicação “O que são negócios de impacto” apresenta quatro critérios mínimos para que um empreendimento seja considerado um negócio de impacto: (i) Intencionalidade de resolução de um problema social e/ou ambiental; (ii) Solução de impacto é a atividade principal do negócio; (iii) Busca de retorno financeiro, operando pela lógica de mercado; e (iv) Compromisso com monitoramento do impacto gerado.

PROJETO TRADICIONAL: projeto de empreendimento, produto ou serviço inovador que não se enquadra como projeto de impacto socioambiental.

PROTÓTIPO: protótipo é um modelo preliminar de um produto ou serviço, que razoavelmente represente a solução real e que possa servir como uma prova de conceito para potenciais clientes, de modo que possa ajudar os clientes a visualizar a solução e validar se de fato ela irá resolver o problema deles. Um protótipo representa o mínimo da solução pretendida e visa reduzir o desperdício, além de facilitar o processo de validação do modelo de negócio pela captura da reação do potencial cliente ao ter contato com o protótipo. Protótipo pode ser um vídeo, um teaser, rascunhos das telas ou até mesmo a realização manual de um serviço pretendido, de modo que o experimento possa ser realizado e testado. Os feedbacks recebidos nesse contato com potenciais clientes contribuem para identificar os requisitos para o produto mínimo viável e para validar o modelo de negócio proposto.

4. OBJETIVO DESTA CHAMADA

Esta chamada tem o objetivo de selecionar projetos inovadores em estágio inicial para a quarta rodada do Programa Ideiaz – Powered by InovAtiva. A meta é selecionar 300 projetos, podendo esse número variar de acordo com o conteúdo das ideias submetidas, que precisa estar alinhado com o objetivo do programa.

¹⁰ Aliança pelos investimentos de impacto (<https://aliancapeloimpacto.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ice-estudo-negocios-de-impacto-2019-web.pdf>)

5. SOBRE O PROGRAMA

5.1. Escopo do Projeto

Podem ser inscritos neste Programa **projetos inovadores em estágio inicial**, tradicionais ou de impacto socioambiental, e que, portanto, ainda estejam **em fase de ideação ou criação, ou seja, cujo modelo de negócio ainda não esteja pronto/ consolidado e ainda não existam clientes utilizando seu produto ou serviço.**

Adicionalmente, o projeto tem que contar com um **time composto por, no mínimo, dois integrantes** que possam se dedicar à **experiência imersiva das dez semanas de atendimento** que vão além das horas de atendimento mínimas previstas neste edital, exigindo dedicação adicional para cumprir as atividades necessárias para cumprir as entregas previstas detalhadas no item 5.3 desta chamada.

No ato da inscrição, o(a)s representantes de cada projeto deverão indicar que estão de acordo com o TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS DO PROGRAMA IDEIAZ – POWERED BY INOVATIVA disponível no Anexo I deste edital.

Não serão aceitos projetos em estágios de validação, operação ou tração. Esses podem se beneficiar de outras iniciativas, a exemplo das linhas de ação do InovAtiva – saiba mais em <https://www.inovativa.online/>

5.2. Chamada e Seleção de Projetos Inovadores em Estágio Inicial

Esta é a quarta chamada de Projetos do Programa Ideiaz – Powered by InovAtiva.

Os projetos inovadores selecionados serão atendidos por incubadoras ou aceleradoras previamente credenciadas e qualificadas pela Anprotec. O propósito do programa é oferecer suporte a propostas de projetos provenientes de todos os estados e regiões do país, tanto das capitais quanto do interior, e garantir efetivamente a democratização de atendimento e alcance nacional.

O Edital da Chamada Pública de **Projetos Inovadores em estágio inicial** prevê duas linhas de atendimento, a saber:

- (i) orientada para empreendimentos e **PROJETOS TRADICIONAIS**; e
- (ii) a orientada para atendimento de empreendimentos e **PROJETOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL.**

A seleção das propostas será executada pelo COMITÊ DE SELEÇÃO e cada projeto selecionado será recomendado e encaminhado pelo COMITÊ GESTOR do Programa para atendimento em uma das incubadoras ou aceleradoras qualificadas pelo programa, conforme a linha de atendimento em que o projeto se enquadra (tradicional ou de impacto), sua área de atuação (setor), localização geográfica e disponibilidade de vagas. Nesse sentido, observa-se que, na medida do possível, será respeitado o limite equilibrado na distribuição dos projetos de forma que nenhum mecanismo concentre número grande de projetos e outros não. Caso não haja disponibilidade de vaga para a linha de atendimento e/ ou para o setor de atuação de um projeto aprovado, este será direcionado para os mecanismos que declararem poder receber projetos de qualquer linha de atendimento, bem como de quaisquer setores.

5.3. Processo de Atendimento dos Projetos Aprovados nas Chamadas de Projetos Inovadores em Estágio Inicial

Assim que o resultado desta chamada for divulgado, **o(a) representante de cada projeto selecionado será contatado pelo mecanismo** responsável pelo seu atendimento, seja através do telefone ou e-mail indicado no formulário de inscrição, para **assinar, antes do início do atendimento, o COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA IDEIAZ- POWERED BY INOVATIVA** (Anexo II). Tal atendimento será realizado de forma virtual e gratuita pelas incubadoras e aceleradoras credenciadas durante um período de DEZ SEMANAS seguidas. Dessa forma, **é necessário** que o time do projeto conte com infraestrutura mínima de **conexão com a internet** para participar das atividades do programa.

Uma vez acolhido por uma incubadora ou uma aceleradora, **cada projeto receberá, no mínimo, 18 horas de atendimento** para apoio ao seu desenvolvimento, **sendo, no mínimo, 10 horas de atendimento individual**. O atendimento compreende atividades de mentoria, assessoria, consultoria e qualificação empreendedora conforme necessidades do projeto associadas ao PLANO DE ATENDIMENTO desenvolvido pelo mecanismo, o qual será apresentado aos selecionados na ação de boas-vindas promovida pela incubadora/aceleradora.

Ao final do período de DEZ SEMANAS do processo de atendimento, **os projetos** apoiados deverão apresentar os seguintes resultados mínimos, tendo a **obrigação**, portanto, **de fazer as entregas conforme tabela a seguir**:

RESULTADO	DESCRIÇÃO	ENTREGA
Modelo de negócios desenhado e validado	<p>É esperado que os empreendedores desenhem um modelo de negócio para seus projetos e testem as hipóteses junto a clientes potenciais, registrando as lições aprendidas, insights e alterações necessárias no modelo. Não é necessário que o modelo esteja em funcionamento, mas suas hipóteses precisam ter sido submetidas a clientes potenciais para validação ou refutação.</p> <p>No caso de projetos de impacto socioambiental, é importante que o modelo de negócio também apresente a que objetivos de desenvolvimento sustentável¹¹ a solução está relacionada.</p>	Modelo de negócios desenhado e lições aprendidas registradas e trabalhadas a partir da validação junto aos clientes em potencial.
Protótipo do produto ou serviço desenvolvido e avaliado por clientes	É esperado que os empreendedores desenvolvam protótipos para demonstrar a solução e proposta de valor para os clientes potenciais, registrando as lições aprendidas e insights obtidos com o experimento e as alterações necessárias no modelo de negócios.	Protótipo desenvolvido e avaliado por clientes em potencial.

¹¹ Em 2015, a ONU propôs aos seus países membros uma nova agenda de desenvolvimento sustentável para os próximos 15 anos, a Agenda 2030, composta pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Esse é um esforço conjunto, de países, empresas, instituições e sociedade civil. Os ODS buscam assegurar os direitos humanos, acabar com a pobreza, lutar contra a desigualdade e a injustiça, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, agir contra as mudanças climáticas, bem como enfrentar outros dos maiores desafios de nossos tempos. Para mais informações, acesse <https://www.pactoglobal.org.br/ods>.

RESULTADO	DESCRIÇÃO	ENTREGA
Pitch de venda e defesa do negócio pronto	É esperado que os empreendedores sejam capazes de realizar um pitch de venda do seu projeto inovador para um público. Para isso, as incubadoras e aceleradoras devem promover uma ação para que o empreendimento realize o pitch de venda e receba feedbacks para o seu amadurecimento.	Arquivo de vídeo do pitch de venda finalizado em formato Mp4.

Cada incubadora ou aceleradora deverá atender entre 10 e 20 projetos inovadores oriundos de qualquer lugar do Brasil, de acordo com o seu Plano de Atendimento aprovado no credenciamento. O período de atendimento dos projetos inovadores deve ser de DEZ SEMANAS e, ao final do processo, os projetos apoiados deverão apresentar os resultados e entregas supracitados dentro do prazo conforme detalhado no item 7 desta chamada.

Os projetos inovadores em estágio inicial participarão das atividades relativas ao Programa Ideiaz e relacionadas no Plano de Atendimento do mecanismo de forma gratuita, sem nenhum ônus, e deverão respeitar o limite máximo de faltas de 25% da carga horária. Caso o projeto ultrapasse este limite de faltas, poderá deixar de ser atendido pelo Programa, não estando apto a receber o certificado de conclusão a ser emitido pelo mecanismo.

As atividades programadas pelo MECANISMO normalmente ocorrem em horário comercial e, eventualmente, poderão acontecer em horários alternativos. Adicionalmente, ao fazer a inscrição, o empreendedor do projeto e seu time devem estar cientes de que a dedicação exigida pelo Ideiaz durante as DEZ SEMANAS seguidas inclui realizar atividades propostas para além das 18 horas mínimas de atendimento e participação nas qualificações, mentorias, assessorias e consultorias, que podem exigir, pelo menos, uma dedicação diária de meio expediente para os membros da equipe. Destaca-se que, a depender do nível de conhecimento do time e da maturidade do projeto, a dedicação pode ser ainda maior.

Observa-se ainda que, ao submeter um projeto, os empreendedores se comprometem, caso sejam selecionados, a seguir o PLANO DE ATENDIMENTO e metodologias do MECANISMO, que serão aplicadas para validar o modelo de negócio e o protótipo junto a potenciais clientes, bem como para construir o pitch.

Os representantes dos projetos ainda se comprometem a responder aos questionários periódicos do Programa Ideiaz sempre que solicitado, durante a vigência do Programa, cientes de que se responsabilizam civil e legalmente pela veracidade das informações prestadas e de que os mecanismos e os realizadores do Programa utilizarão esses dados apenas para fins de avaliação de impacto de sua ação.

Somente receberão certificado os projetos concluintes que realizarem todas as entregas no prazo estipulado e previsto no item 7, participarem de pelo menos 75% da carga horária de atendimento e responderem ao questionário final de avaliação.

5.4. Compromisso e Dedicção

Esse programa tem vagas limitadas. Portanto, é importante que os proponentes tenham compromisso e dedicação às atividades a serem executadas sob orientação da incubadora ou aceleradora responsável pelo seu atendimento

Caso haja desistência ou abandono pelo baixo engajamento do empreendimento (mínimo de participação de 75% da carga horária de atendimento ofertada pelo MECANISMO) após a assinatura do COMPROVANTE DE

PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA IDEIAZ- POWERED BY INOVATIVA (ANEXO II), o projeto ou seus integrantes não receberão certificado e poderão sofrer outras penalidades determinadas pelo COMITÊ GESTOR que avaliará cada caso específico.

6. ELEGIBILIDADE

Estão aptas a participar desta chamada pessoas físicas que possuam ideias de projetos inovadores em estágio inicial, tradicionais ou de impacto socioambiental. Tais projetos podem ser de produtos, serviços ou processos e devem ter fins lucrativos.

Desejamos ter cada vez mais projetos diversos e abrangentes. Por isso, encorajamos e incentivamos as mulheres, LGBTQIA +, pessoas com deficiência, afrodescendentes e indígenas a submeterem seus projetos.

O projeto inovador em estágio inicial deve ser inscrito por interessado(a) legítimo(a), compreendido(a) este(a) como a pessoa física com responsabilidade civil ou jurídica que detenha titularidade sobre o projeto ou que o represente e atue em nome deste.

Não poderão participar projetos que tenham sido atendidos nos ciclos anteriores do PROGRAMA.

É vedada:

- A inscrição de negócios por quaisquer pessoas (físicas ou jurídicas) envolvidas na organização ou execução do InovAtiva (seja de forma voluntária ou remunerada), assim como funcionários do Ministério da Economia, SEBRAE, Anprotec e Fundação CERTI;
- A inscrição de projeto inovador em estágio inicial que tenha sido atendido nos primeiro, segundo ou terceiro ciclos do PROGRAMA ou que tenham abandonado o mesmo sem justificativa; e
- A participação de pessoas jurídicas que não se enquadrem como micro e pequenas empresas, conforme classificação da Lei Complementar nº. 123/2006.

7. PRAZOS E MARCOS

O quadro abaixo apresenta os prazos e marcos previstos para o terceiro ciclo do Programa Ideiaz.

MARCO		PERÍODO/ DATA
1	LANÇAMENTO DA CHAMADA	11/07/2022
2	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11/07/2022 - 07/08/2022
3	AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	15/08/2022 – 04/09/2022
4	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	12/09/2022
5	ASSINATURA DO COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA IDEIAZ- POWERED BY INOVATIVA (Anexo II)	12/09/2022 – 30/09/2022
7	WEBINAR DE BOAS-VINDAS – EQUIPE PROGRAMA IDEIAZ	03/10/2022
8	INÍCIO DO PROCESSO DE ATENDIMENTO	03/10/2022
9	ATENDIMENTO AOS PROJETOS SELECIONADOS	03/10/2022 – 09/12/2022
10	ENTREGA DOS RESULTADOS MÍNIMOS E DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO RESPONDIDO	09/12/2022

Em caso de alterações pelo COMITÊ GESTOR nas datas do cronograma acima, será dado amplo conhecimento aos interessados, pelos canais de comunicação oficiais, conforme o disposto no item 9 desta chamada. É responsabilidade do PARTICIPANTE manter-se informado sobre o cronograma vigente. Alterações não poderão ser alegadas como justificativa para a inobservância de atividade obrigatória.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

Somente será aceito o envio de inscrições por via digital, por meio de formulário específico disponibilizado exclusivamente no link <https://ideiaz.inovativa.online/inscricoes>. A inscrição dos projetos deve observar os critérios de elegibilidade previstos no item 6 desta chamada (Elegibilidade).

No ato da inscrição, além das respostas aos questionamentos do formulário, o(a) interessado(a) terá a opção de disponibilizar um vídeo de até 3 (três) minutos que auxilie os avaliadores na análise do projeto. Para isso, o empreendedor deverá disponibilizar o link do referido vídeo na plataforma de inscrição. O vídeo poderá ser publicado em qualquer plataforma de carregamento e compartilhamento de vídeos (YouTube, Vimeo, etc.). Fica a critério dos(as) proponentes a utilização de recursos de edição do vídeo, desde que o tempo total não exceda 3 (três) minutos. Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo poderá ser desconsiderado no processo de avaliação. O vídeo não deve conter informações sensíveis ou confidenciais sob qualquer hipótese. É importante atentar para que o acesso ao vídeo não esteja protegido por senha e que os arquivos de vídeo não estejam corrompidos ou inacessíveis por qualquer razão. A inviabilidade e/ou quaisquer problemas relacionados ao acesso aos vídeos serão de única e total responsabilidade do empreendedor. Logo, seu conteúdo será desconsiderado no processo de avaliação. A submissão do vídeo não é obrigatória, mas serve como uma oportunidade a mais para detalhar e esclarecer informações sobre o projeto.

O(A) interessado(a) é única e exclusivamente responsável pela precisão, clareza e veracidade das informações submetidas em sua inscrição, observando-se que:

- a. As informações submetidas devem ser claras e suficientes para a plena compreensão dos avaliadores, não havendo, por parte destes, a obrigação de depreender informações relevantes que não tenham sido explicitadas pelo(a) interessado(a) apropriadamente;
- b. As informações necessárias à avaliação, preenchidas diretamente no formulário de inscrição ou constante do vídeo de pitch, deverão estar em língua portuguesa;
- c. Não é necessária a tradução de estrangeirismos de uso corrente e/ou costumeiro, desde que não haja prejuízo à compreensão das informações submetidas.

Observa-se que o processo de seleção será conduzido pelo COMITÊ DE SELEÇÃO que irá avaliar a proposta submetida conforme definido nos itens a seguir. Antes, no entanto, se destaca que só será permitido um envio por pessoa física (CPF); caso seja enviada mais de uma proposta, será considerada a última proposta submetida.

8.1. Critérios e Requisitos Eliminatórios

O processo de seleção das ideias e projetos inovadores a serem atendidos na terceira chamada do Programa considera os critérios e requisitos obrigatórios conforme quadro a seguir:

CRITÉRIO	REQUISITO
PROJETO	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar ideia inovadora de produto, serviço ou modelo de negócio. • Estar com o projeto em fase de criação ou ideação, ou seja, cujo modelo de negócio ainda não esteja consolidado e que o produto ou serviço objeto do projeto ainda não tenha sido comercializado. • Ter fins lucrativos.
EQUIPE	<ul style="list-style-type: none"> • Ter pelo menos 2 (duas) pessoas dedicadas ao projeto e que deverão participar das atividades previstas no Programa e indicadas pelos mecanismos dentro do Plano de Atendimento. • Ter pelo menos 1 (uma) pessoa na equipe com conhecimento na área de atuação do negócio, em condições de desenvolver o produto ou serviço proposto. • Garantir que a dedicação da equipe seja suficiente para a participação das atividades, considerando que cada atividade síncrona demandará algumas horas de dedicação às tarefas assíncronas voltadas para a elaboração dos artefatos finais. Dessa forma, além das 18 horas mínimas de atendimento e participação nas qualificações, mentorias, assessorias e consultorias conduzidas pelo mecanismo, a equipe do projeto deverá ter uma dedicação às atividades assíncronas que podem exigir de seus integrantes, pelo menos, um envolvimento diário de meio expediente.

O não atendimento de qualquer um dos requisitos acima descritos poderá acarretar na desclassificação da proposta submetida ao Programa.

8.2. Critérios e Requisitos Habilitadores dos Projetos de Impacto Socioambiental

Caso o proponente deseje habilitar o seu projeto na linha de IMPACTO SOCIOAMBIENTAL, deverá responder as perguntas específicas sobre os critérios mínimos para ser considerado negócio de impacto e atender aos requisitos habilitadores listados no quadro a seguir.

CRITÉRIO	REQUISITO
Atendimento aos critérios mínimos para ser considerado negócio de impacto	<p>A publicação “O que são negócios de impacto”¹² apresenta quatro critérios mínimos para que um empreendimento seja considerado um negócio de impacto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Intencionalidade de resolução de um problema social e/ou ambiental por meio de sua atividade principal (seja seu produto/serviço e/ou sua forma de operação); • Solução de impacto é a atividade principal do negócio; • Busca de impacto socioambiental operando pela lógica de mercado, ou seja, com um modelo de negócio que busca retornos financeiros; • Compromisso com monitoramento do impacto gerado. • Para compreender melhor o conceito de impacto socioambiental, assista este vídeo - https://youtu.be/o23xR6IGZvI para verificar se a sua ideia/projeto atende os critérios mínimos. Para acessar cases de negócios de impacto socioambiental, consulte o site https://pipe.social/startup/busca.

¹² Aliança pelos investimentos de impacto (<https://aliancapeloimpacto.org.br/wp-content/uploads/2020/03/ice-estudo-negocios-de-impacto-2019-web.pdf>)

Caso o projeto seja considerado de IMPACTO SOCIOAMBIENTAL pelo COMITÊ DE SELEÇÃO, ele estará habilitado para a lista de projetos de impacto socioambiental. Caso contrário, o projeto será avaliado e classificado como PROJETO INOVADOR TRADICIONAL.

Prioritariamente, os projetos aprovados que forem habilitados como IMPACTO SOCIOAMBIENTAL serão atendidos por mecanismos credenciados para esta linha de atendimento. Porém, caso o proponente dê a sua anuência no formulário, no caso de não haver mecanismos suficientes que possam atender às iniciativas de IMPACTO SOCIOAMBIENTAL, poderá ser destinado a um mecanismo de atendimento de PROJETOS TRADICIONAIS.

8.3. Critérios e Requisitos Classificatórios

Uma vez atendidos todos os requisitos obrigatórios, habilitadores e de elegibilidade estabelecidos nos itens anteriores, as propostas serão classificadas conforme critérios apresentados nos quadros a seguir.

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil e disponibilidade dos(as) empreendedores(as)	Serão avaliados os perfis dos empreendedores visando analisar o histórico, conhecimento técnico e disponibilidade dos membros do projeto proponente para desenvolver suas habilidades e o empreendimento selecionado, bem como a implementação da solução proposta.	0 a 5	3	15
Produto/ Grau de inovação	Analisa a originalidade do produto/serviço, processo ou negócio proposto e sua adequação ao problema/oportunidade de negócio.	0 a 5	2	10
Conhecimento do problema e mercado	Analisa o conhecimento do problema/oportunidade a ser trabalhado pela solução/oferta.	0 a 5	3	15
Modelo de Negócio e Gestão	Analisa o potencial de êxito da estratégia do negócio, considerando a monetização e sustentabilidade pretendida para o empreendimento, desenvolvimento e gestão do negócio.	0 a 5	2	10
TOTAL			10	50

Observa-se que os projetos que receberem pontuação zero em algum dos critérios serão desclassificados. Adicionalmente, caso seja necessário, será usado como parâmetro de desempate entre as ideias/projetos a pontuação específica atribuída aos critérios na seguinte ordem: (i) Perfil dos(as) empreendedores(as), (ii) Conhecimento do problema e mercado, (iii) Produto/Grau de inovação e (iv) Modelo de Negócio e Gestão. Persistindo o empate, a ordem de classificação se dará pelo projeto que foi submetido primeiro via plataforma do Programa.

8.4. Apresentação dos Resultados

Os projetos selecionados serão divulgados no site do Ideiaz (programaideiaz.com.br) conforme detalhado no item 9 desta chamada. No entanto, destaca-se que aqueles que forem qualificados, mas não entrarem na lista dos selecionados, irão compor uma lista de reserva que poderá ser acionada caso haja desistência ou alguma intercorrência no processo de formalização da relação com a incubadora/aceleradora. Os mesmos serão contatados pela equipe do Ideiaz caso haja a necessidade de remanejamento.

Pelo menos 1/3 das vagas dos projetos selecionados serão destinadas àqueles cujos responsáveis estão localizados nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste.

Também serão reservadas pelo menos 20% das vagas para os PROJETOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL.

Caso não haja inscrições habilitadas suficientes para preencher as cotas acima, as vagas poderão ser ocupadas por projetos de outras regiões ou de outra linha de atendimento.

Os projetos selecionados serão convocados a assinar o COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA IDEIAZ- POWERED BY INOVATIVA (Anexo II), conforme cronograma no item 7 (Prazos e Marcos). Os(as) proponentes que não firmarem o referido comprovante estarão passíveis de eliminação do processo seletivo e novos projetos poderão ser convidados para participarem desta edição do Programa. Os empreendedores devem estar cientes de que cada MECANISMO possui seu próprio termo referente à prestação de serviços ao projeto de acordo com seu regimento interno que poderá ser celebrado entre MECANISMO e projeto sendo este processo de formalização de única e total responsabilidade dos últimos.

O remanejamento de um novo projeto para a vaga disponível ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e critérios de desempate listados no item 8.3 (Critérios e Requisitos Classificatórios). Para que o remanejamento seja efetivado, será considerada ainda a compatibilidade entre o setor de atuação do projeto e os setores de especialidade da incubadora/aceleradora onde a vaga foi disponibilizada, bem como a linha de atendimento (projetos tradicionais ou projetos de impacto socioambiental).

Para ser remanejado, portanto, o projeto precisa ser compatível com o setor de atuação e com a linha de atendimento da incubadora/aceleradora onde a vaga foi disponibilizada. Logo, caso os projetos de impacto socioambiental não autorizem no formulário de submissão o atendimento por um mecanismo que não seja voltado para a linha de impacto, o mesmo será considerado apenas nos casos de remanejamento para mecanismos que trabalham com a linha de atendimento de impacto.

Os remanejamentos serão realizados anteriormente ao início do atendimento, ou seja, somente até o dia 30/10/2022.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição para o Programa implica a concordância total e incondicional com todos os itens deste regulamento, bem como com o cumprimento de todas as regras do Programa oportunamente divulgadas, sendo que a submissão do formulário de inscrição online é considerada, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento. Todos os direitos do Programa estão reservados à Anprotec e ao Sebrae.

Poderão ser desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens deste edital.

O não exercício pelo COMITÊ GESTOR deste Programa, de qualquer direito previsto neste regulamento, não constitui renúncia, novação, alteração nos termos desses instrumentos, nem confere qualquer direito especial aos proponentes. Todas as omissões relativas ao presente regulamento serão dirimidas pelo COMITÊ GESTOR deste Programa.

O formulário para aplicação ao Programa estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://ideiaz.inovativa.online/inscricoes>.

Às decisões do COMITÊ DE SELEÇÃO não caberão recursos.

Inscrições, documentos e projetos submetidos fora do formulário de inscrição e/ ou fora do prazo não serão aceitos.

Não serão aceitos pedidos de recursos e reanálises referentes à indisponibilidade de sistema, falhas de conexão ou ainda outros problemas relacionados a dificuldades técnicas associadas à tecnologia da informação para os candidatos que tentarem submeter propostas.

Para mais informações e dúvidas sobre este regulamento deverão ser enviadas mensagens para e-mail ideiaz@anprotec.org.br.

As equipes responsáveis pelos projetos deverão consultar o site programaideiaz.com.br durante todo o processo, pois ele é o veículo de informação oficial do Programa, o que inclui a divulgação de eventuais complementações, esclarecimentos e correções deste regulamento, decididas pelo COMITÊ GESTOR. Mensagens do Programa serão enviadas exclusivamente pelo endereço ideiaz@anprotec.org.br a exclusivo critério da equipe do Programa, sendo utilizadas em último estágio, priorizando e não substituindo a comunicação oficial.

Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos trabalhos, bem como de desrespeito a este edital, serão analisadas e julgadas pelo COMITÊ GESTOR e podem resultar na desclassificação do projeto. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações implicará a imediata desclassificação da iniciativa que tiver sido apresentada.

Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

O programa, através de seu COMITÊ GESTOR, se reserva o direito de avaliar os Projetos atendidos pelo mecanismo a qualquer tempo, aplicar medidas preventivas e corretivas para garantir sua execução em conformidade com o PLANO DE ATENDIMENTO e níveis de qualidade esperados.

Fica assegurado ao Sebrae e à Anprotec o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.

O resultado da seleção será publicado no site do Ideiaz (programaideiaz.com.br) na data prevista neste edital e encaminhado para o e-mail indicado no cadastro de seleção. É de responsabilidade dos participantes garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Programa.

Portanto, verifique se o e-mail está chegando na Caixa de Spam, caso esteja, mude a configuração para recebê-lo normalmente.

Os membros do COMITÊ DE SELEÇÃO, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Programa, assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nos projetos inscritos.

Ao se inscrever, o proponente, ao mesmo tempo em que aceita as regras e condições estabelecidas para este edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas no projeto inscrito, permitindo que o COMITÊ GESTOR, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

Os inscritos da Chamada também poderão ser conectados com outras iniciativas do Sistema Sebrae e dos Associados da Anprotec de apoio à inovação existentes nos seus Estados de origem.

Fica ratificado que todas as informações fornecidas pelos proponentes serão tratadas como confidenciais pelos membros do COMITÊ DE SELEÇÃO, técnicos e gestores das instituições envolvidas no Programa.

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DO PROGRAMA IDEIAZ – POWERED BY INOVATIVA

Ao submeter minha proposta a este edital do Programa Ideiaz – Powered by InovAtiva, estou ciente e concordo que os meus dados pessoais, conforme definido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018, poderão ser utilizados pelo Sistema Sebrae e Anprotec para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias em razão de suas atividades;
2. Executar seus programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos;
6. Realizar a comunicação oficial por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente de que o Sistema Sebrae e a Anprotec poderão compartilhar os meus dados pessoais com seus parceiros e prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente de que o Sistema Sebrae e a Anprotec poderão receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados dados pessoais meus para evitar possíveis fraudes e complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente de que o Sistema Sebrae e a Anprotec poderão tomar decisões automatizadas com base em meus dados pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio dos canais da LGPD do Sebrae (<https://sebrae.com.br/lgpd>) e da Anprotec (<https://anprotec.org.br/site/politica-de-privacidade/>), a revisão dessas decisões.

Estou ciente de que os meus dados pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento das bases de dados administradas pelo Sistema Sebrae, pela Anprotec e pelo InovAtiva Hub.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo Sistema Sebrae, pela Anprotec e pelo Ministério da Economia de tratar os meus Dados pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente de que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Sistema Sebrae e pela Anprotec, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus dados pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Sistema Sebrae e pela Anprotec ou (ii) desde que tornados anônimos.

ANEXO II

COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA IDEIAZ- POWERED BY INOVATIVA

Pelo presente instrumento, [NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO PROJETO], representante do PROJETO [NOME DO PROJETO], doravante denominado simplesmente PROJETO, inscrito no CPF sob o número [NÚMERO DO CPF], residente na cidade de [NOME DA CIDADE], estado de(o) [NOME DO ESTADO], declara que participará das atividades do quarto ciclo do Programa Ideiaz – Powered by Inovativa, assumindo os COMPROMISSOS estabelecidos neste TERMO, bem como no Edital IDEIAZ No 02/2022 disponível para consulta pública, usufruindo dos serviços prestados pelo mecanismo [NOME DO MECANISMO], inscrito sob CNPJ de número [NÚMERO DO CNPJ], situado à [Endereço, cidade/uf, CEP], doravante denominado simplesmente MECANISMO, legalmente representado por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] [CARGO], inscrito no CPF sob o no [NÚMERO DO CPF], residente [Endereço, cidade/uf, CEP], alocado ao PROJETO de acordo com os critérios do Programa Ideiaz.

O PROJETO confirma que se compromete a participar das atividades oferecidas pelo mesmo durante as 10 semanas de atendimento do Segundo Ciclo do Programa Ideiaz – Powered by Inovativa, observando e atendendo a todas as exigências previstas nos editais Ideiaz No 03/2021 e Ideiaz No 02/2022.

O PROJETO está isento de qualquer taxa ou valor referente aos serviços previstos no PLANO DE ATENDIMENTO. O serviço será pago pelos recursos do Programa Ideiaz – Powered by Inovativa.

O presente TERMO não constitui consórcio, joint-venture ou qualquer outra vinculação, contratual ou societária, de fato ou de direito, para além da estabelecida neste instrumento.

PROJETO e MECANISMO se comprometem a manter sigilo quanto às informações acessadas de ambas as partes durante a execução do Segundo Ciclo do Programa Ideiaz – Powered by Inovativa.

[CIDADE], [DATA], de [MÊS], de 2022

Projeto

Mecanismo